

**Presidência****DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO****EDITAL Nº 1/2026 – CONECTA / CNJ****Edital de Nacionalização de Soluções Tecnológicas no Âmbito do Programa Conecta**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) torna pública a abertura de Edital para a seleção de soluções tecnológicas a serem nacionalizadas no âmbito do Programa Conecta, previsto na Portaria nº 462/2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo a prospecção e seleção de soluções tecnológicas aptas a serem nacionalizadas e/ou compartilhadas entre os Tribunais no âmbito do Programa Conecta.
- 1.2. Entende-se por solução tecnológica o software destinado ao atendimento de necessidades finalísticas e estratégicas do Conselho Nacional de Justiça ou de outros órgãos do Poder Judiciário, com impacto significativo nos resultados ou no funcionamento destes.
- 1.3. As informações prestadas por ocasião deste Edital serão utilizadas exclusivamente para fins de análise das soluções tecnológicas e seu potencial de nacionalização, observados os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 1.4. As soluções selecionadas receberão mentoria do CNJ para compor o portfólio nacional do Programa Conecta, integrável ao repositório de soluções nacionais da PDPJ-Br.

**2. DO PROGRAMA CONECTA**

- 2.1. O Programa Conecta é um programa estruturante do Conselho Nacional de Justiça, vinculado ao Programa Justiça 4.0, criado para identificar, avaliar, apoiar, nacionalizar, integrar, estabilizar e compartilhar soluções tecnológicas inovadoras desenvolvidas pelos Tribunais para todo o Poder Judiciário, por meio do Portal Jus.br, funcionando como um hub de inovação, governança e mentoria tecnológica.
- 2.2. Por meio do Programa, transformam-se soluções utilizadas localmente nos órgãos do Poder Judiciário em soluções nacionais, compartilháveis e sustentáveis, reduzindo duplicidades, aumentando o reaproveitamento tecnológico e majorando a eficiência nas atividades judiciárias.
- 2.3. O Programa Conecta tem sua operação definida pela Portaria CNJ nº 462/2025, que define a estrutura de governança, os modelos de governança disponíveis e o processo de submissão, avaliação e nacionalização de soluções tecnológicas.

**3. DOS PARTICIPANTES**

- 3.1. Poderão submeter propostas para nacionalização nos termos deste Edital todos os Tribunais do Poder Judiciário Brasileiro, assim como o Conselho da Justiça Federal e Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Para realizar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível na página eletrônica do CNJ (link: <https://www.cnj.jus.br/formulario-proposta-nacionalizacao-solucao-tic> ).
- 4.2. A inscrição nos termos do item acima implica a concordância do(a) interessado(a) com as regras estabelecidas neste edital.
- 4.3. O Tribunal ou Conselho interessado poderá submeter quantas inscrições julgar necessárias, desde que se refiram a soluções tecnológicas distintas.

**5. DAS CATEGORIAS DE SELEÇÃO**

- 5.1. As propostas poderão ser inscritas nas seguintes categorias:
  - 5.2. Eixo 1: Soluções de amparo à atividade jurisdicional, com ênfase em tecnologias emergentes e disruptivas.
  - 5.3. Eixo 2: Soluções de amparo à atividade meio, com ênfase na governança, transparência e eficiência administrativa.
  - 5.4. Eixo 3: Soluções com ênfase em impacto social, proteção de grupos vulneráveis e/ou acessibilidade.

**6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS**

- 6.1. As soluções tecnológicas inscritas nos termos deste edital deverão observar:
  - 6.1.1. Padrões arquiteturais da PDPJ-Br;
  - 6.1.2. Utilizar arquitetura modular, preferencialmente em microsserviços;

- 6.1.3. Expor APIs REST padronizadas;
- 6.1.4. Seguir requisitos de segurança, logs estruturados, rastreabilidade e autenticação federada (SSO);
- 6.1.5. Ser compatíveis com ambiente cloud-native;
- 6.1.6. Apresentar documentação completa (arquitetura, apis, modelo de dados, segurança, testes);

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. A seleção será composta pelas seguintes etapas:
  - 7.1.1. Publicação do edital;
  - 7.1.2. Inscrições;
  - 7.1.3. Admissibilidade;
  - 7.1.4. Avaliação técnica e comercial;
  - 7.1.5. Entrevistas técnicas e demonstrações das soluções;
  - 7.1.6. Seleção final;
  - 7.1.7. Inclusão na trilha de Mentoria / Nacionalização / Integração;
  - 7.1.8. Acompanhamento do CNJ;
  - 7.1.9. Publicação das soluções selecionadas no Portal Jus.br.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 8.1. Critérios gerais
  - 8.1.1. Aderência à arquitetura da PDPJ-Br;
  - 8.1.2. Potencial de replicação nacional;
  - 8.1.3. Originalidade e inovação;
  - 8.1.4. Efetividade e impacto;
  - 8.1.5. Viabilidade técnica (incluindo integração com serviços transversais, como o CODEX);
  - 8.1.6. Conformidade comercial, observando modelos padronizados da PDPJ-Br;
  - 8.1.7. Sustentabilidade evolutiva e manutenibilidade;
  - 8.1.8. Custos e esforços de nacionalização.
- 8.2. Critérios específicos por eixo
  - 8.2.1. Nacionalização: maturidade, escala, resultados;
  - 8.2.2. Integração: estabilidade, documentação, interoperabilidade;
  - 8.2.3. Incubação: potencial, inovação, alinhamento estratégico; e
  - 8.2.4. Inovação: uso ético e seguro de IA, dados, automações e tecnologias emergentes.

## **9. DO JULGAMENTO**

- 9.1. A Comissão Avaliadora será composta por:
  - 9.1.1. 01 (um) Conselheiro do CNJ;
  - 9.1.2. 01 (um) Juiz membro da Secretaria de Estratégia e Projetos (SEP/CNJ);
  - 9.1.3. 01 (um) Servidor do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI/CNJ);
  - 9.1.4. 05 (cinco) Juizes integrantes do Programa Conecta;
  - 9.1.5. 02 (dois) integrantes da Equipe técnica do Programa Conecta.
- 9.2. A nota final será composta pela média ponderada resultante das avaliações técnica, comercial e de inovação.
- 9.3. Em caso de empate terão preferência, sucessivamente, aquelas soluções com:
  - 9.3.1. Maior potencial de nacionalização;
  - 9.3.2. Maior impacto mensurado;

9.3.3. Maior aderência arquitetural aos padrões da PDPJ-Br.

## 10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no Portal do Programa Conecta e na página do CNJ.

## 11. DAS RESPONSABILIDADES E CONTRAPARTIDAS

11.1. As soluções tecnológicas selecionadas deverão:

11.1.1. Passar por fases de mentoria e acompanhamento do Conecta;

11.1.2. Serem adequadas aos padrões estabelecidos pelo CNJ;

11.1.3. Possuir documentação técnica atualizada;

11.2. O CNJ poderá:

11.2.1. Oferecer mentoria técnica e negocial;

11.2.2. Incluir a solução no repositório nacional;

11.2.3. Realizar visitas técnicas;

11.2.4. Publicar materiais de divulgação e de capacitação.

11.3. Caso a solução tecnológica submetida seja aprovada, o Tribunal aderente deverá:

11.3.1. Disponibilizar equipe técnica para desenvolvimento;

11.3.2. Disponibilizar equipe técnica para sustentação n2/n3;

11.3.3. Aderir às diretrizes técnicas da PDPJ-Br e do Programa Conecta;

11.3.4. Manter o código-fonte da solução disponível no repositório do cnj;

11.3.5. Participar das homologações e garantir a operação estável da solução tecnológica.

## 12. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	27/05/2026
Inscrições	De 01/06 a 30/06/2026
Admissibilidade	De 01/07 a 10/07/2026
Avaliação e entrevistas	De 13/07 a 31/07/2026
Divulgação do resultado	17/08/2026
Início da mentoria e integração	Conforme plano CNJ/tribunal

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A submissão implica aceitação integral deste edital, bem como na autorização para uso, divulgação e replicação da solução tecnológica.

13.2. As soluções aprovadas poderão ser amplamente divulgadas e nacionalizadas.

13.3. O CNJ poderá suspender ou cancelar o edital por motivo justificado.

13.4. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor do Programa Conecta.